

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23414.001595/2023-59

2. Descrição da necessidade

- 2.1.. O Contrato 15/2019, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, irá encerrar em 2024 e não deve ser prorrogado, por ter atingido o limite normal de 60 meses.
- 2.2. Assim, é necessária alguma contratação que garanta o fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva para veículos da frota do IFNMG, contemplando todas as Unidades (Reitoria e campi)

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes	Andréa Mendes de Almeida Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE (IPPC - P. 24, ITEM 4.3)

- 4.1.1. No caso de **serviços**, a contratada deverá cumprir os requisitos de qualidade que constarão como especificação do objeto e/ou obrigações do fornecedor.
- 4.1.1.1. A contratada deverá cumprir os indicadores de desempenho previstos em Instrumento de Medição de Resultados que constará como anexo do termo de referência.

4.2. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (IPPC - P. 22, ITEM 4.3)

- 4.2.1. Não há solução padronizada disponível no Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP que seja compatível com a necessidade de contratação tratada neste estudo técnico preliminar, conforme verificado nesta oportunidade através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>.

4.3. VIGÊNCIA INICIAL E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS (IPPC - P. 23, ITEM 4.3)

- 4.3.1. Trata-se de contratação de *serviços* para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas. Logo, será adotado o contrato continuado, com vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável até o limite de 10 anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.1433/2021.

4.3.1.1. Justificativa no caso de contrato com vigência inicial maior que 12 meses: Esse tipo de contratação é complexo e a possibilidade de licitar anualmente implica em grandes custos/usos de recursos institucionais, sejam humanos, financeiros ou materiais. Além disso, os contratos anteriores foram renovados até o máximo legalmente permitido, em regra, o que demonstra vantagem em usar contrato com vigência inicial maior, evitando procedimentos burocráticos e ineficazes a cada 12 meses.

4.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE (IPPC - P. 22, ITEM 4.3)

4.4.1. Nesta contratação serão adotadas as práticas de sustentabilidade previstas nas páginas **209 a 213 e 222 a 226 e 282 a 289, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da AGU**, na última versão, **no que for pertinente**, devendo ser consideradas no termo de referência.

4.5. TRANSIÇÃO CONTRATUAL (IPPC - P. 23, ITEM 4.3)

4.5.1. Não haverá necessidade de procedimentos específicos para a transição contratual ou transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica aplicadas ao final da vigência contratual.

REQUISITOS ESPECÍFICOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

4.6. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO - NÃO VEDAÇÃO - (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

4.6.1. A contratação dos serviços tratados neste documento não está vedada pelo art. 3º do Decreto 9.507/2018, visto que se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do IFNMG, observadas as disposições do art. 48 da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

4.7. GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

4.7.1. Será necessária garantia superior à mínima legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 /1990) visando manter os resultados do serviço prestado em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, conforme serão detalhadas no termo de referência.

4.8. REQUISITOS DE PRAZO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

4.8.1. A execução dos serviços considerará a seguinte dinâmica quanto à forma de pedido e prazos:

4.8.1.1. Forma de execução:

(x) Execução continuada, independente de pedidos e ou cronograma

4.8.1.2. Prazo de início do serviço: 30 dias, contados da assinatura do contrato.

4.9. POSSIBILIDADE OU EXIGÊNCIAS DE SUBCONTRATAÇÃO (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

4.9.1. Não será exigida nem admitida a subcontratação parcial do serviço

4.9.1.1. Justificativa: O modelo de contratação não será compatível com a subcontratação, mas essa vedação não impedirá o uso de rede credenciada. A obrigação contratada será totalmente integrada e interdependente, o que inviabiliza a subcontratação.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL

4.10. PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA DE MULHERES (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

4.10.1. A contratação não envolve serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, ou, sendo o caso de dedicação exclusiva de mão de obra, não prevê quantidade igual ou superior a 25 colaboradores. Logo, não é aplicável a exigência de emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica constante no Decreto 11.430/2023.

4.11. PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

4.11.1. Até a presente data, não há regulamentação do art. 25, § 9º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Assim, não é cabível a exigência de utilização de mão de obra de oriundos ou egressos do sistema prisional.

RELEVÂNCIA DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

4.12. RELEVÂNCIA DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

4.12.1. O objeto de contratação **não se enquadra** numa das hipóteses previstas nos incisos do art. 36 da Lei 14.133 /2021. Assim, **não é pertinente a adoção do critério de julgamento de técnica e preço.**

5. Levantamento de Mercado

ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

5.1. SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

5.1.1. Para atendimento da necessidade institucional, foram verificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado, que são total ou parcialmente viáveis:

I - PARA ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS

SOLUÇÃO 1: Contratação específica de postos de combustíveis autorizados pela ANP

Vantagens:

- Preços unitários ou descontos contratados / pré-definidos
- Menor complexidade para a gestão do contrato

Desvantagens:

- Limitação geográfica do atendimento (apenas na cidade sede do IFNMG), exigindo soluções complementares para atender veículos em viagens
- Modelo menos eficiente ao lidar com as flutuações de preços dos combustíveis

SOLUÇÃO 2: Gerenciamento de abastecimento da frota por meio de rede credenciada pela contratada

Vantagens:

- Maior eficiência ao lidar com a flutuação de preços
- Atendimento em todo o território nacional por meio de rede credenciada

Desvantagens:

- Possibilidade de preços antieconômicos (menor controle sobre os preços unitários)
- Maior complexidade na gestão e fiscalização do contrato

II - PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SOLUÇÃO 1: Contratação de mecânicas especializadas

Vantagens:

- Maior controle sobre os preços e qualidade dos serviços (responsabilização)
- Maior fomento da economia local e regional
- Menor complexidade para a gestão do contrato

Desvantagens:

- Limitação geográfica do atendimento (apenas na cidade sede do IFNMG ou região), exigindo soluções complementares para atender veículos em viagens
- Modelo menos eficiente ao lidar com as flutuações de preços dos combustíveis
- Incapacidade de prever e licitar todas as peças realmente necessárias
- Limitação dos serviços à capacidade operacional da oficina

SOLUÇÃO 2: Gerenciamento de manutenção da frota por meio de rede credenciada pela contratada

Vantagens:

- Maior eficiência ao lidar com a flutuação de preços
- Atendimento em todo o território nacional por meio de rede credenciada
- Sistema de gestão que disponibiliza relatórios e indicadores úteis e necessários

- Capacidade de atendimento ampliada, visto que várias mecânicas podem ser credenciadas, nas diversas áreas de manutenção veicular

Desvantagens:

- Maiores riscos de sobrepreço por causa da falta de parâmetros acessíveis e seguros para comparação e por causa da potencial falta de competitividade dentro da rede credenciada
- Falta de obrigação contratual estabelecida diretamente com as oficinas mecânicas
- Necessidade de controles e ações internas mais robustas para garantir a manutenção eficiente e econômica da frota
- Necessidade de comparação dos preços do orçamento com os praticados no mercado a cada serviço, resultando em maior complexidade na gestão e fiscalização do contrato

6. Descrição da solução como um todo

6.1. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1.1. Com base na avaliação das soluções listados no tópico anterior, recomendamos a escolha da seguinte solução:

I - PARA ABASTECIMENTOS

TIPO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
Gerenciamento de abastecimento da frota por meio de rede credenciada pela contratada

Justificativa técnica para a escolha: A solução escolhida permite atender toda a frota de veículos do IFNMG nas cidades sedes e em viagens pelo país. Logo, tecnicamente, é uma solução mais completa. Ainda, provê relatórios gerenciais úteis para analisar o desempenho da frota.

Justificativa econômica, considerando todo o ciclo de vida da solução contratada: É possível estabelecer um modelo de contratação que assegure abastecimentos por preços compatíveis com os praticados no mercado.

A Agência Nacional do Petróleo divulga levantamentos de preços por Estado, o que permite estabelecer limitadores de preços previamente. Além disso, conforme pesquisa realizada, os sistemas informatizados de duas das maiores gerenciadoras do ramo (PRIME e TICKET LOG), permitiu verificar que é possível a parametrização dos valores máximos a serem praticados nos abastecimentos, podendo as contratadas valer-se dos valores divulgados pela ANP.

Assim, podemos concluir que o modelo é economicamente viável.

Por aumentar a eficiência dos abastecimentos, e apresentar as vantagens mais relevantes, esse modelo se mostra o mais vantajoso para o IFNMG.

O critério de seleção da propota mais vantajosa será o de maior desconto sobre os valores máximos levantados pela ANP, ou o valor efetivo praticado pelo posto de combustíveis, se menor.

Em todos os casos, o valor a ser praticado no contrato será igual ou inferior aos máximos levantados pela ANP para o Estado da federação em que ocorrer o abastecimento, referente ao mês anterior ou à última semana do mês anterior ao do abastecimento efetivo, devendo as condições ser detalhadas no termo de referência.

A opção pelos valores levandos na última semana do mês anterior, pela ANP, serve para viabilizar o trabalho, já que haveria grave risco quanto à efetividade dos controles caso os valores mudassem a cada semana.

A utilização dos preços finais do mês anterior não trará prejuízo às partes, tendo em vista a tendência de manutenção dos preços por um certo período de 1 mês ou 2 meses, conforme demonstra a tabela abaixo:

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	ESTADOS	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
1/9/2024	7/9 /2024	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	ETANOL HIDRATADO	27	R\$/l	4,25
18/8 /2024	24/8 /2024	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	ETANOL HIDRATADO	27	R\$/l	4,25
25/8 /2024	31/8 /2024	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	ETANOL HIDRATADO	28	R\$/l	4,25
11/8 /2024	17/8 /2024	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	ETANOL HIDRATADO	27	R\$/l	4,25
4/8/2024	10/8 /2024	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	ETANOL HIDRATADO	28	R\$/l	4,25
MÉDIA NO PERÍODO							4,25
	7/9		MINAS	ETANOL			

1/9/2024	/2024	SUDESTE	GERAIS	HIDRATADO	427	R\$/l	4,99
18/8 /2024	24/8 /2024	SUDESTE	MINAS GERAIS	ETANOL HIDRATADO	421	R\$/l	4,99
25/8 /2024	31/8 /2024	SUDESTE	MINAS GERAIS	ETANOL HIDRATADO	441	R\$/l	4,99
11/8 /2024	17/8 /2024	SUDESTE	MINAS GERAIS	ETANOL HIDRATADO	440	R\$/l	4,99
4/8/2024	10/8 /2024	SUDESTE	MINAS GERAIS	ETANOL HIDRATADO	424	R\$/l	4,99
MÉDIA NO PERÍODO							4,99

É possível perceber que os valores semanais não variaram quase nada em cinco semanas.

O termo de referência apresentará justificativas para adoção do valor máximo da ANP como parâmetro máximo a ser praticado no contrato.

II - PARA MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS

Após muita pesquisa e análise da contratação anterior, bem como da realidade institucional, verificamos que o IFNMG tem necessidade de manter uma contratação segundo o modelo até então usado (**gerenciamento de manutenções por meio de rede credenciada pela contratada**), tendo em vista que, sendo uma instituição de ensino, multicampi, com frota própria, e com distâncias muito consideráveis entre origem e destino das viagens, este Instituto não pode se limitar a contratos que atendam apenas na cidade ou região de cada uma de suas Unidades Gestoras.

Técnico-operacionalmente, é o modelo mais completo e eficiente, pois atende a diversas demandas de manutenção, em todo do território nacional.

Mas, essa escolha exige que sejam alcançados controles efetivos para responder à seguinte questão principal nesse modelo de contratação:

1) Como garantir que os preços obtidos nas manutenções sejam compatíveis com os praticados no mercado, visto que existem muitos fatores que podem contribuir para o contrário?

Após muita pesquisa, a conclusão que parece mais adequada e exequível é a seguinte:

O IFNMG deve licitar com base no desconto sobre o volume total cobrado pela rede credenciada pelas manutenções efetivamente realizadas. O desconto significará que o IFNMG pagará menos que esse total à empresa contratada (gerenciadora), que auferirá ganhos nas taxas e descontos que obtiver junto a sua rede credenciada.

Mas, de nada adianta obter descontos sobre valores que, de origem, já forem abusivos.

Assim, para obter orçamentos compatíveis com os praticados no mercado, para suas manutenções, o IFNMG deverá realizar pesquisa de preços e estabelecer percentuais de descontos sobre preços de tabela dos fabricantes que o gestor do contrato considerará para calcular o valor máximo que balizará a aceitação dos orçamentos obtidos na rede credenciada. **Por exemplo:**

1. Supondo que os preços de tabela do fabricante indique um valor de **R\$ 10.000,00** para determinada manutenção.
2. Supondo que a pesquisa de preços apontou que é compatível com o mercado um desconto de **20%** sobre os preços de tabela do fabricante. Isto indicaria que o valor de mercado seria **R\$ 8.000,00**
3. Nessa situação, o gestor do contrato usaria o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) como balisa para aceitar ou não o melhor orçamento obtido na rede credenciada da empresa contratada.

Foi apurado, junto à CAPT da Reitoria, que metade ou mais dos orçamentos obtidos dentro da rede credenciada foram únicos para a determinada manutenção, nos últimos cinco anos, isto é, apenas uma das empresas

consultadas apresentou orçamento. Considerando que Montes Claros é a maior cidade do Norte de Minas Gerais e conta com cerca de 264 estabelecimentos credenciados pela PRIME (atual contratada), não parece haver motivos para acreditar que a falta de orçamentos decorre do número de empresas credenciadas.

Assim, de modo similar aos combustíveis, o IFNMG precisa de parâmetros externos à rede credenciada para se assegurar da vantajosidade dos preços que forem orçados pelas mecânicas credenciadas pela empresa que vier a ser contratada.

Como solução, o IFNMG obterá acesso contratado para ferramenta de orçamentação eletrônica de manutenção de veículos, que seja consagrada no mercado. Nesse sentido:

ACÓRDÃO Nº 2354/2017 – TCU – Plenário:

d) é possível o uso de uma tabela de preços não elaborada pelo próprio fabricante das peças, desde que: (i) o contratado não possa alterar os preços; (ii) a tabela seja de uso consagrado pelo mercado; e (iii) as informações sejam atualizadas periodicamente e reflitam os produtos e peças necessários ao bom desempenho das atividades da unidade jurisdicionada;

Verificou-se, também, que há necessidade de adoção de procedimentos que minimizem o risco de aquisições com valores diretamente extraídos de tabelas referenciais de orçamentação, visto que essas possuem itens com valores manifestamente superiores aos cobrados no mercado. No caso em exame, esse risco é neutralizado com o envio dos orçamentos às oficinas credenciadas, para que estas possam oferecer suas propostas de preços, o que estimula as diminuições dos preços de bens e serviços por meio da competição entre elas.

Outra boa prática relatada pelos servidores do DPRF referiu-se ao envio de notificações às credenciadas informando que obtiveram cotações inferiores com prestadoras de serviço não credenciadas, o que fez os preços baixarem. Foi destacado que o edital deste pregão prevê que o órgão pode solicitar o credenciamento de novas oficinas (item 6.1.2.6 do Termo de Referência do PE 1/2007), o que mitiga o risco de que apenas oficinas com preços altos sejam credenciadas pela contratada.

Registra-se que foi analisada a possibilidade de rerealização de dispensas de licitação fundamentas no art. 75, inciso I e § 7º, da Lei 14.133/2021, mas a necessidade de manutenções em viagens tornou essa opção menos completa e menos realista no momento. Além disso, certas unidades do IFNMG têm frota mais significativa, cujas manutenções podem ultrapassar, facilmente, o limite anual para dispensa em razão do valor.

2. QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MAIS DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA (IPPC, PÁGINA 25)

2.1. Em relação às manutenções da frota, para resguardar o interesse público na economicidade, o IFNMG poderá precisar contratar outras empresas, por licitação, quando verificar que os orçamentos obtidos são antieconômicos. Essa possibilidade será registrada no termo de referência da contratação ora planejada.

2.2. Seria simplório acreditar que gestores e fiscais de contratos obterão orçamentos de empresas não credenciadas na maioria das vezes que os solicitarem se essas empresas perceberem (e isso ocorreria) que estão servindo apenas de parâmetro comparativo para negociação dos preços com outra empresa (credenciada).

Assim, além de buscar competição real dentro da rede credenciada, a cada manutenção, seguem ações tidas como relevantes para resguardar a economicidade das manutenções de veículos do IFNMG:

1) As Unidades do IFNMG devem planejar e executar manutenções preventivas regulares, observando os manuais dos fabricantes, porque essas manutenções costumam obter maiores quantidades de propostas na rede credenciada, já que os veículos estão em funcionamento normal, podendo se deslocar para várias mecânicas, além do que as manutenções preventivas costumam contar com listas predeterminadas de serviços, o que padroniza os orçamentos obtidos.

Há boas referências apontando que manutenções preventivas reduzem os custos totais com manutenção da frota (<https://maxifrota.com.br/blog/plano-de-manutencao-preventiva/> e <https://frotas.unidas.com.br/manutencao-preventiva-pode-contribuir-com-o-aumento-da-vida-util-do-seu-veiculo/>, por exemplo).

2) Conforme percebido, parece que as empresas gerenciadoras de redes credenciadas não se comprometem muito com os resultados obtidos pelo contratante. Elas apenas pretendem credenciar mecânicas na sua rede e esperam que os serviços sejam consumidos com os valores mais vantajosos para elas e as mecânicas, para que tenham o máximo de renda possível. Logo, qualquer tentativa de exigir garantias de orçamentos econômicos esbarra na alegação recorrente dessas empresas: cabe ao contratante buscar pelos orçamentos mais vantajosos.

Portanto, como forma de mitigar esse descompasso de interesses, além de exigir descontos reais já nesta licitação, o IFNMG poderá buscar outras propostas (de mecânicas não credenciadas) de forma efetiva e com possibilidades reais de selecioná-las para a execução dos serviços. Para tanto, poderá tanto licitar serviços específicos, mais vultosos, quanto manter contratos paralelos ao de gestão de frotas.

Uma possibilidade é ter oficina(s) contratada(s) na cidade ou região do Campus para complementar a competição eventualmente ínfima ou inexistente dentro da rede credenciada da gestora contratada.

Ao final, o que o IFNMG precisa é da solução mais econômica e completa, desde que tenha a qualidade esperada.

É possível concluir que essa "redundância" de contratos concorrentes não causará perda de economia de escala, porque ambas as contratações buscam só uma coisa: obtenção de maiores descontos/economia nos orçamentos, desde que não implique em perda da qualidade ou segurança da contratação.

Entendemos que a solução ora desenhada está alinhada, centralmente, à Lei 14.133/2021, que dispõe:

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da (...) da eficiência, do interesse público (...) da eficácia (...) da competitividade (...) da economicidade ...

3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (IPPC - P. 25, ITEM 4.4)

3.1. Será necessário exigir dos licitantes os seguintes requisitos de qualificação técnica:

I - Técnico-operacional:

(x) Certidão ou Atestado de capacidade técnica que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Justificativa: pela importância do contrato, a seleção deve incidir sobre empresa que tenha experiência comprovada.

4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (IPPC - P. 25, ITEM 4.4)

4.1. Serão feitas as seguintes exigências de qualificação econômico-financeira:

(x) balanço patrimonial

Justificativa: Trata-se de contratação crítica que exige o cumprimento de critérios de qualificação econômico-financeira para a segurança do IFNMG, prevenindo descumprimento contratual por falta de capacidade econômica da contratada.

(x) atendimento dos índices econômicos previstos no edital.

Justificativa: Trata-se de contratação crítica que exige o cumprimento de critérios de qualificação econômico-financeira para a segurança do IFNMG, prevenindo descumprimento contratual por falta de capacidade econômica da contratada.

(x) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

Justificativa: Trata-se de contratação crítica que exige o cumprimento de critérios de qualificação econômico-financeira para a segurança do IFNMG, prevenindo descumprimento contratual por falta de capacidade econômica da contratada.

(x) exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, se os índices de liquidez forem iguais ou inferiores a 1

Justificativa: Para esta contratação específica, o patrimônio líquido poderá ser adotado como forma alternativa aos índices econômicos iguais ou superiores a 1. O percentual de 10% não é elevado quando comparado ao porte das empresas que atuam nesse ramo (exemplo: PRIME, VALECARD e TICKET LOG).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. MÉTODO DE QUANTIFICAÇÃO

1.1. Para a quantificação dos itens a serem contratados foi adotado o seguinte método: foi solicitado a cada Unidade do IFNMG que, com base no histórico de gastos, estimasse a despesa com combustíveis e com manutenções para um período de 12 meses, considerando a frota atualizada, além de uma margem para aumento vegetativo.

1.2. As demandas constam em anexo deste ETP.

2. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.1. As quantidades a serem contratadas serão compatíveis com o anexo deste ETP

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.891.740,48

8.1. MÉTODOS ADOTADOS NA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

8.1.1. Para estimativa dos preços da contratação serão adotados os seguintes métodos:

Parâmetros prioritários previstos no art. 5º da IN 65/2021:

(x) **Inciso I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(x) **Inciso II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetros secundários / complementares previstos no art. 5º da IN 65/2021:

(x) **Inciso III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

8.1.2. O Relatório da Pesquisa de Preços constará no processo 23414.001595/2023-59, onde também constarão os preços unitários estimados, quantidades, coeficiente de variação dos preços obtidos e método matemático adotado na estimativa de preços de cada item.

8.2. ESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

8.2.1. O valor total estimado da contratação é de:

8.2.1.1. Total anual: R\$ 2.630.580,16 (dois milhões seiscentos e trinta mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

8.2.1.2. Total para a completa vigência inicial do contrato: R\$ 7.891.740,48 (sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

8.3. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO

8.3.1. Não será elaborada planilha de detalhamento dos custos unitários tendo em vista que o que será buscado na licitação são descontos e preços unitários, que não podem ser bem analisados em composição de custos unitários, já que dependem de práticas e custos conhecidos apenas pelas potenciais licitantes e suas redes credenciadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. PARCELAS PRINCIPAIS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

9.1.1. A solução a ser contratada pode ser dividida nas seguintes partes principais:

- a) Gestão compartilhada para abastecimentos
- b) Gestão compartilhada para manutenções

9.2. QUANTO AO MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

9.2.1. Nestes estudos preliminares, foi percebida uma prática de parcelamento, contratando-se os serviços relativos ao abastecimento de combustíveis daqueles relativos às manutenções. Apesar de serem as mesmas empresas que concorrem, em regra, parece ser essa a escolha mais adequada ao IFNMG, prestigiando assim a regra do parcelamento do objeto.

9.2.2. Quanto ao parcelamento com base na cidade sede de cada Unidade do IFNMG, o mercado não indica nesse sentido. Ao contrário, as entidades e órgãos que contratam esses serviços não têm parcelado para ter vários contratos, com empresas distintas, para cada uma de suas cidades sedes. Nesse sentido, colabora o fato de serem exigidas redes credenciadas por todo o território nacional, como é o caso do IFNMG.

9.3. QUANTO À VIABILIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DO PARCELAMENTO

9.3.1. O parcelamento entre combustíveis e manutenções é técnico e operacionalmente viável. Já o parcelamento por cidade sede do IFNMG causaria grandes dificuldades na gestão contratual, inclusive falta de padronização dos procedimentos de fiscalização e gestão, não sendo recomendável.

9.4. QUANTO À VIABILIDADE ECONÔMICA DO PARCELAMENTO OU PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA

9.4.1. Para resguardar a economia de escala, o parcelamento máximo será entre combustíveis e manutenções. O parcelamento por cidade sede do IFNMG comprometeria a economia de escala já que dividiria o objeto em mais de 10 partes.

9.5. DECISÃO QUANTO AO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.5.1. Será feito o parcelamento entre gerenciamento de abastecimento de combustíveis (item 1) e gerenciamento de manutenções (item 2).

9.5.1.1. Visto que foi decidido pela ADJUDICAÇÃO ITEM A ITEM, seguem as cautelas adotadas:

- a) Foram tomadas cautelas para que a seleção de fornecedor de forma parcelada (item a item) não traga prejuízo ao atendimento da necessidade institucional (por exemplo, aumentando o risco de serem recebidos apenas parte dos itens e desabastecimento dos demais)?

SIM.

- b) Foi considerado se a adjudicação item a item não prejudicará a economicidade da contratação por prejudicar seriamente a economia de escala?

SIM.

- c) Foram tomadas cautelas para que a adjudicação item a item não resulte em prejuízo à padronização dos materiais ou serviços quando esta for importante para o atendimento da necessidade institucional?

SIM.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. CONTRATAÇÕES ANTERIORES CONSIDERADAS

1.1. Foram consideradas as condições do contrato anterior bem como contratações de outros órgãos ou entes públicos, conforme citadas ao longo deste ETP ou no termo de referência.

2. CONTRATAÇÕES VIGENTES QUE PODEM INTERFERIR NO PLANEJAMENTO

2.1, Não há.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS QUE PODEM SER AFETADAS

3.1. Se necessário, o IFNMG poderá fazer contratações complementares a esta, devendo ser buscada a compatibilização, com foco no interesse público, eficiência e economicidade nos gastos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. VINCULAÇÃO DA DESPESA COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1.1. A necessidade de contratação está vinculada ao(s) seguinte(s) objetivo(s) e indicador(es) previsto(s) no **Plano de Desenvolvimento Institucional** do IFNMG, versão 2024/2028:

OBJETIVO	INDICADOR ASSOCIADO AO OBJETIVO
Todos	Todos

1.1.1. Justificativa: Assim como outros, os serviços de transporte apoiam todos os objetivos e indicadores do IFNMG, direta ou indiretamente.

2. PREVISÃO NO PCA

2.1. A despesa está prevista no **Plano de Contratações Anual de 2024**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10727655000110-0-000003/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 26/09/202
- III) Id do item no PCA: 212
- IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
- V) Identificador da Futura Contratação: 158121-81/2024

3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

3.1. Esta contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável do IFNMG nos seguintes pontos:

OBJETIVO: Adotar boas práticas de gestão de resíduos

META: Criar e implantar plano de gestão de resíduos sólidos na instituição (lixo comum, químico, eletrônico, da construção. O plano deverá considerar também a logística reversa e o sistema SINIR por conta do Princípio da Responsabilidade Compartilhada pelo Ciclo de Vida dos Produtos

COMO: O termo de referência conterá regras sobre o descarte de resíduos da prestação dos serviços de manutenção da frota.

OBJETIVO: Práticas de redução de emissão de substâncias poluentes e priorização de combustíveis renováveis

META: Reduzir progressivamente a pegada de carbono, por pessoa, por km transportado, por meio de uma melhor relação nº de passageiros por veículo e priorização de meios de transporte menos impactantes

COMO: A contratação contempla o combustível renovável Etanoel, que poderá ser priorizado pelo IFNMG nos abastecimentos

OBJETIVO: Racionalizar procedimentos de compras e contratações

META: Padronizar especificações de objetos relevantes de necessidade em comum nas Unidades do IFNMG na quantidade prevista no PDI

COMO: Apesar de não ter sido aprovada ainda um padronização deste objeto específico, houve a racionalização por meio da centralização da contratação, em benefício de todas as Unidades Gestoras do IFNMG, apesar de o IFNMG adotar uma gestão descentralizada das contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS ESPERADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS)

- 1.1. Abastecimentos em todo o território nacional, por preços de mercado.
- 1.2. Manter os veículos em adequadas condições de operação, segurança e limpeza, por preços compatíveis com os praticados no mercado
- 1.3. Garantir a continuidade das atividades institucionais suportadas pelo serviço de transporte

2. INDICADORES PARA O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

- 2.1. Para avaliação do nível de qualidade na execução contratual, os resultados serão medidos com base nos indicadores de desempenho que constarão nos IMR do termo de referência.

13. Providências a serem Adotadas

1. ADEQUAÇÕES NO AMBIENTE DA INSTITUIÇÃO

1.1. Para que a contratação surta os efeitos esperados, serão encessárias as seguintes adequações no ambiente ou contexto organizacional:

ADEQUAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Capacitar os gestores e fiscais do contrato	Equipe de planejamento da contratação	Antes do início da execução contratual

2. QUANTO À CAPACITAÇÃO DE GESTORES E FISCALIS DE CONTRATOS

2.1. Os gestores e fiscais que serão designados para acompanhar a execução contratual serão indicados futuramente, devendo ser garantido que tenham participação de capacitação específica antes da celebração do contrato, conforme consta na Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1.1. Os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação são os seguintes:

- (x) Utilização de recursos ambientais
- (x) Atividades potencialmente poluidoras
- (x) Descarte de resíduos sólidos
- (x) Descarte de produtos com riscos químicos, biológicos, etc

1.1.1. Para o adequado tratamento do impacto ambiental, serão adotadas as seguintes medidas:

- (x) Estabelecidas obrigações no termo de referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto, e com base nas justificativas apresentadas, esta equipe considera a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO MEDEIRO DOS SANTOS

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 04/10/2024 às 10:30:35.

ANDREA MENDES DE ALMEIDA PEREIRA

Integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 04/10/2024 às 10:37:31.

PEDRO IVO DE CASTRO ANTUNES

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 04/10/2024 às 10:38:36.

ABINEI MARQUES SERAFIM

Integrante administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Levantamento gestão frotas - Página1.pdf (60.82 KB)

Anexo I - Levantamento gestão frotas - Página1.pdf

DETALHAMENTO ESTIMADO DE DEMANDA

GESTÃO DE ABASTECIMENTO E GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	GASTO ANUAL (12 MESES) ESTIMADO TOTAL - R\$													TOTAIS
			REITORIA (Montes claros)	ALMENARA	ARAÇUAÍ	ARINOS	DIAMANTINA	JANAÚBA	JANUÁRIA	MINAS NOVAS	MONTES CLAROS	PIRAPORA	PORTEIRINHA	SALINAS	TEÓFILO OTONI	
ITEM NÃO AGRUPADO																
1	Serviços de gestão compartilhada para abastecimento dos veículos e equipamentos do IFNMG, em postos de combustíveis credenciados pela contratada, conforme disposições gerais e específicas deste termo de referência.	Combustíveis	R\$ 110.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 986.000,00
GRUPO 01																
2	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO IFNMG, LEVES E PESADOS, EM OFICINA ESPECIALIZADA CREDENCIADA POR INTERMÉDIO DE EMPRESA GERENCIADORA DE REDE DE ESTABELECIMENTOS, POR SISTEMA INTEGRADO, VIA WEB, EM MODELO DE GESTÃO COMPARTILHADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SEJAM DE MECÂNICA GERAL, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, SISTEMA ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO, BORRACHARIA COMPLETA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CÁSTER, SUSPENSÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRAÇARIA, AR CONDICIONADO, LUBRIFICAÇÃO, FILTROS E FLUIDOS E OUTROS AFINS - MÃO DE OBRA, COM TRIBUTOS, ENCARGOS, LUCRO, TAXAS DE AMINISTRAÇÃO, ESTRUTURA DE TRABALHO.	Não contempla peças Não contempla veículos dentro da garantia	R\$ 35.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 70.800,00	R\$ 10.000,00	R\$ 388.800,00
3	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO IFNMG, LEVES E PESADOS, EM ESTABELECIMENTO ESPECIALIZADO, CREDENCIADO POR INTERMÉDIO DE EMPRESA GERENCIADORA DE REDE DE ESTABELECIMENTOS, POR SISTEMA INTEGRADO, VIA WEB, EM MODELO DE GESTÃO COMPARTILHADA, COM VALOR MÁXIMO CONFORME CALCULO SOBRE OS PREÇOS DE TABELA DO FABRICANTE, AFERIDO POR MEIO DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA NOS SISTEMAS AUDATEX, CILIA OU SIMILAR, APLICADO O DESCONTO OFERTADO NESTA LICITAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE OFERTA DE PREÇOS MENORES PELA REDE CREDENCIADA, QUANDO FOR O CASO	Não contempla mão de obra Não contempla veículos dentro da garantia	R\$ 55.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 106.200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 726.200,00
4	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO IFNMG, LEVES E PESADOS, EM ESTABELECIMENTO REPRESENTANTE/AUTORIZADO PELO FABRICANTE (CONCESSIONÁRIAS) DE VEÍCULO DENTRO DA GARANTIA DE FÁBRICA, CREDENCIADA POR INTERMÉDIO DE EMPRESA GERENCIADORA DE REDE DE ESTABELECIMENTOS, POR SISTEMA INTEGRADO, VIA WEB, EM MODELO DE GESTÃO COMPARTILHADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEJAM DE MECÂNICA GERAL, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, SISTEMA ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO, BORRACHARIA COMPLETA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CÁSTER, SUSPENSÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRAÇARIA, AR CONDICIONADO, LUBRIFICAÇÃO, FILTROS E FLUIDOS E OUTROS AFINS - MÃO DE OBRA, COM TRIBUTOS, ENCARGOS, LUCRO, TAXAS DE AMINISTRAÇÃO, ESTRUTURA DE TRABALHO. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DA HORA = VALOR DE TABELA DO FABRICANTE, SOBRE O QUAL INCIDIRÁ EVENTUAL DESCONTO OFERTADO NESTA LICITAÇÃO - (APENAS PARA VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA)	Não contempla peças Não contempla veiculos fora da garantia	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 69.000,00
5	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, CONFORME NBR 15296, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO IFNMG, LEVES E PESADOS, EM ESTABELECIMENTO REPRESENTANTE/AUTORIZADO PELO FABRICANTE (CONCESSIONÁRIA) DE VEÍCULO DENTRO DA GARANTIA DE FÁBRICA, CREDENCIADO POR INTERMÉDIO DE EMPRESA GERENCIADORA DE REDE DE ESTABELECIMENTOS, POR SISTEMA INTEGRADO, VIA WEB, EM MODELO DE GESTÃO COMPARTILHADA, COM VALOR MÁXIMO CONFORME PREÇO DE TABELA DO FABRICANTE, SOBRE O QUAL INCIDIRÁ EVENTUAL DESCONTO OFERTADO NESTA LICITAÇÃO - (APENAS PARA VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA)	Não contempla mão de obra Não contempla veiculos fora da garantia	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 133.000,00
6	GUINCHO VEÍCULOS LEVES		R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 125.000,00
7	GUINCHO VEÍCULOS PESADOS		R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 128.500,00
8	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO TIPO PEQUENO OU S.U.V		R\$ 3.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.160,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 33.500,00
9	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.800,00
10	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO		R\$ 1.470,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.470,16
11	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE		R\$ 2.295,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.295,00	R\$ 1.000,00	R\$ 720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.310,00
12	LAVAGEMCOMPLETA - VEÍCULO TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 14.000,00
			R\$ 139.605,16	R\$ 123.000,00	R\$ 147.000,00	R\$ 199.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 31.295,00	R\$ 179.000,00	R\$ 101.180,00	R\$ 60.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 109.500,00	R\$ 1.644.580,16
TOTAL GERAL POR UNIDADE			R\$ 249.605,16	R\$ 173.000,00	R\$ 213.000,00	R\$ 329.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 56.295,00	R\$ 229.000,00	R\$ 146.180,00	R\$ 120.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 179.500,00	R\$ 2.630.580,16